



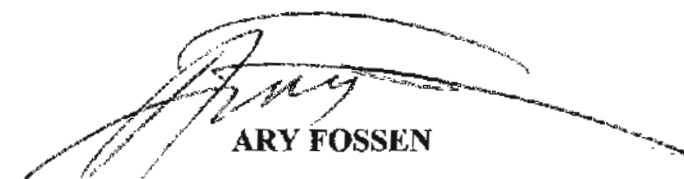
LEI N.º 6.708, DE 10 DE JULHO DE 2006

Denomina "**Rua GERALDO FURLAN**" a Rua 4 do loteamento Reserva da Serra (Bairro Medeiros).

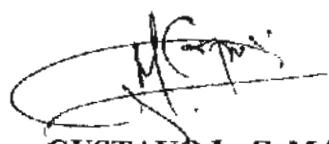
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 20 de junho de 2006, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "**Rua GERALDO FURLAN**" a Rua 4 do loteamento Reserva da Serra, situado no Bairro Medeiros, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos dez dias do mês de julho de dois mil e seis.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

sc.1

